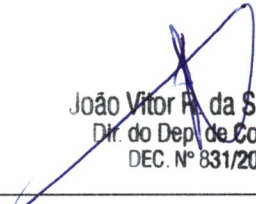


JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO

Em observância ao art. 23 da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (IV pesquisa com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa de escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital) portanto, e devido a especificidade do objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS VIA PLATAFORMA ONLINE, COM LINK INDIVIDUAL PARA CADA ALUNO, COM ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO ATÉ A CERTIFICAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS", o setor de compras fez uma pesquisa de preços minuciosa em atas de registros de preços e banco de preços e não foi encontrado processo semelhante ao que será realizado em nosso município, por se tratar de uma prestação de serviços específica, em que o valor é definido de acordo com as exigências do município, sendo assim o departamento de compras fez o levantamento de preços com três fornecedores diretos, os quais prestam serviços que correspondem às especificações solicitadas.

Atesto verdade!

Aparecida do Rio Doce-GO, 24 de março de 2025.


João Vitor Ramos da S. Dantas
Dir. do Dep. de Compras
DEC. Nº 831/2025

João Vitor Ramos Da Silva Dantas
Diretor Departamento de Compras e Suprimentos
Decreto 831/2025